

EMENDA ADITIVA/MODIFICATIVA Nº 11 À PROPOSIÇÃO Nº 0002/2023

**MODIFICA DISPOSITIVO DA PROPOSIÇÃO Nº 0002/2023, ORIUNDA DA MENSAGEM Nº 9.029/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, NA FORMA QUE INDICA**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:**

Art.1º. Fica modificado o Art.21-D, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.21-D (...)”

**VII - promover e apoiar políticas públicas de empregabilidade para a população LGBTI+, em especial a população Trans;**

**VIII - orientar, encaminhar, acompanhar e prestar assessoria jurídica, auxiliando pessoas trans a retificarem tanto nome quanto o gênero em seu registro civil de nascimento e registro geral;**

**IX - exercer outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades nos termos do regulamento.**

(...)”

Art.2º. Esta emenda entra em vigor na data da sua aprovação.

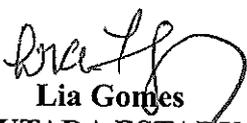
Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em Fortaleza, em 10 de fevereiro de 2023.

  
Lia Gomes  
DEPUTADA ESTADUAL

## JUSTIFICATIVA

Nos últimos anos a Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para LGBT tem desenvolvido projetos visando a promoção da empregabilidade da população Trans (Projeto Oportuniza Trans) e a retificação de nome social (Projeto Retifica Trans).

Diante disso, esta emenda visa garantir que a nova Secretaria da Diversidade tenha em suas competências atribuições que permitam a continuação e ampliação de projetos voltados para toda a população LGBTI+ cearense.

  
Lia Gomes  
DEPUTADA ESTADUAL